



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Encontra-se para apreciação conjunta destas Comissões Permanentes o Projeto de Lei 8.261/2019, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre os valores dos vencimentos básicos dos servidores efetivos ativos da Câmara Municipal de Caruaru.

A Comissão de Finanças e Orçamento cabe o estudo e a apreciação de matérias que se relacionem com o planejamento e a gestão financeira em geral, nos termos do art. 248 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno, e segundo o inciso IV, especificamente, sobre as Planejamento e Gestão Financeira em Geral.

O relator, conforme art. 239 da Resolução nº 554/2010, apresenta parecer com motivação remissiva aos fundamentos do parecer jurídico quanto ao projeto de Lei e sem emendas parlamentares. Ao fim, nos termos apresentados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, o relator, Vereador **Rozael do Divinópolis**, no que consignou que não foram observados vícios ou ilegalidades nos seus termos. Aberta para votação a comissão de **forma unânime**, acompanharam o relator e **aprovaram o projeto de Lei**.

Sala das Comissões e Reuniões Wanderley Oliveira.

Vereador Bruno Lambreta

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Rozael do Divinópolis

Membro da Comissão de Finanças e Orçamentos

